

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 004/2013

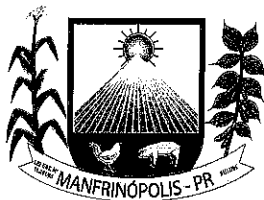
OBJETO: Contratação de Empresa para firmar contrato junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis para Fornecimento de energia elétrica para iluminação pública e de cessão de postes para fixação do conjunto de iluminação pública no Município de Manfrinópolis

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE.

MOTIVO DA DISPENSA: Inexigível nos Termos do Inciso II, § 1º do Artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, em face de contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01	CAMARA MUNICIPAL
01.001	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
00060-00000	Recursos Ordinários (Livres)
02	EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica
00190-00000	Recursos Ordinários
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001	DPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0401.2009	MANUTENÇÃO DA DPTO ADM E FINANÇAS
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica
00410-00000	Recursos Ordinários
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.003	DIVISÃO DE SAÚDE
10.301.1001.2024	MANUT. DA DIVISÃO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica
01280 – 00000	Recursos Ordinários Livres
01290-00303	Saúde – Receitas Vinculadas
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2034	MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica
02030-00000	Recursos Ordinários



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

06

06.003
12.361.0401.2054
3.3.90.39.00.00
02960 - 00000
02970 - 00103
02980 - 00104

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica
Recursos Ordinários
5% sobre transferências constitucionais FUNDEB
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07

07.001
27.812.0401.2065
3.3.90.39.00.00
03480-00000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO
SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
MANUT. DA SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica
Recursos Ordinários

08

08.001
26.782.04012-055
3.3.90.39.00.00
03670-00000

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
SECRETARIA DE INTERIOR
MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica
Recursos Ordinários

09

09.001
20.122.0401.2082
3.3.90.39.00.00
03950-00000

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA DE AGRICULTURA
MANUT. DA SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica
Recursos Ordinários

10

10.001
18.542.0401.2102
3.3.90.39.00.00
04210-00000

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
MANUTENÇÃO AS SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica
Recursos Ordinários (Livres)

11

11.001
15.452.0401.2106
3.3.90.39.00.00
04400-00000

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
SECRETARIA DE URBANISMO
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE URBANISM
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica
Recursos Ordinários (Livres)

INFORMAÇÕES: Divisão de Contabilidade e Tesouraria.


Sirlene Maria Stein Claudino
CRC PR 20585/O-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a inexigibilidade de licitação do objeto do presente processo, conforme razões em anexo.

Manfrinópolis, em 12 de agosto de 2013.

CALÚDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA PARA A Contratação de Empresa para firmar contrato junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis para Fornecimento de energia elétrica para iluminação pública e de cessão de postes para fixação do conjunto de iluminação pública no Município de Manfrinópolis

Contratação de Empresa para firmar contrato junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis para fornecimento de energia elétrica para as Secretarias Administrativas e demais repartições publicas da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, se faz necessário devido que não há competitividade, ou seja, por haver inviabilidade de competição para fornecer energia elétrica no município.

Com efeito, os requisitos para que se opere legitimidade na prestação de serviços direto, torna-se necessário:

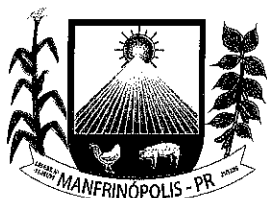
- a) Que o proponente seja pessoa jurídica de direito privado:
- b) Que o valor seja compatível com o praticado no mercado.

Neste sentido, portanto, deverá o responsável pela prestação de serviços direto, sem licitação, que seja a mais viável em questão de distância e valor.

Em face de todo o exposto, constatou-se que o proponente que melhor atendeu os requisitos foi à empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**, cadastrada no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06, situada na Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco C, Mossungue, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.200-240.

Soyama

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Perfazendo aproximadamente um valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) sendo repassado o valor conforme faturas de energia elétrica mensal em um período de 24(vinte e quatro) meses.

O fundamento para Fornecimento de energia elétrica para iluminação pública e de cessão de postes para fixação do conjunto de iluminação pública no Município de Manfrinópolis será conforme o Inciso II, § 1º do Artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Em face disto à comissão de licitação constituída pelo Senhor Presidente, Adão Rivorai Ramos, membros Adriel Carbonera e Dayana Letícia Alievi, decidiram que a empresa acima citada prestasse os serviços de distribuição de água.

Manfrinópolis, em 12 de agosto de 2013.

Presidente da Comissão


Adão Rivorai Ramos

Membros da Comissão


Adriel Carbonera


Dayana Letícia Alievi



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

Face solicitação das Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, e Justificativa da Comissão de Licitação, cujo teor versa sobre o prestação de serviços de distribuição de água para atender as Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Inciso II, § 1º do Artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, para contratação de empresa para a prestação de serviços de captação, tratamento e distribuição de água para atender as Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

I – Razão da Inexigibilidade

Conforme preceitua o Inciso II, § 1º, Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações é inexigível de licitação.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

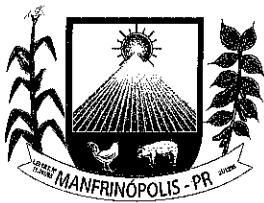
II – Escolha do proponente:

a) Que a escolha do prestador de serviços esteja nos padrões que especifica a Lei.

III - Que o valor seja compatível com o do mercado.

Manfrinópolis, em 12 de agosto de 2013.


CLAUDIO GUBERTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PARECER

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente **Contratação de Empresa para firmar contrato junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis para Fornecimento de energia elétrica para iluminação pública e de cessão de postes para fixação do conjunto de iluminação pública no Município de Manfrinópolis**, mediante Licitação.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666 de 24 de junho de 1993.

De acordo com as informações contidas no Processo de Licitação nº **004/2013 de 12 de agosto de 2013**, o preço estimado para a aquisição a ser executada importa em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), estando desta forma cumprida a imposição contida no inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.


A Secretaria de Administração e Finanças informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da despesa, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme Lei Municipal nº **0478/2012** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 25, Inciso II e § 1º da Lei de licitações.

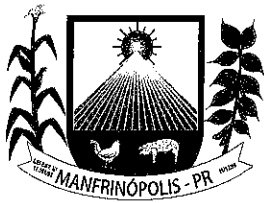
Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob um Processo de Inexigibilidade, determinada em função da inviabilidade de competição constante no art. 25, Inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93.

Por fim, informa-se que o processo de licitação a ser adotado é o previsto no art. da lei retro citada.

É o Parecer,

Manfrinópolis, em 13 de agosto de 2013


TAÍS GUIMARÃES DA SILVA
Assessora Jurídica
OAB PR 55.237



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A Contratação de serviços para Fornecimento de Energia Elétrica e Cessão de Postes para iluminação Pública, sem prévia licitação, apresenta-se como única solução viável em função de:

- A COPEL é única concessionária disponível na área deste município para a prestação desse serviço;
- A COPEL executará este serviço de fornecimento de energia elétrica e cessão de postes para a iluminação pública, mensalmente, sendo:
- O lançamento e cobrança do consumo relativo ao fornecimento de energia elétrica serão efetuados mensalmente, através da Nota Fiscal/ Fatura de energia elétrica;
- A cessão de postes para iluminação pública será prestada sem ônus para o município;
- O fundamento para a contratação está no artigo 24, XXII, da lei Federal nº 8.666/93.

Manfrinópolis, 12 de agosto de 2013


CLAUDIO GUBBERT
Prefeito Municipal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.368.898/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/2001
NOME EMPRESARIAL COPEL DISTRIBUICAO S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COPEL-DIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO JOSE IZIDORO BIAZETTO	NÚMERO 158	COMPLEMENTO BLOCO C	
CEP 81.200-240	BAIRRO/DISTRITO MOSSUNGUE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/08/2013** às **17:14:41** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04368898/0001-06
Razão Social: COPEL DISTRIBUIÇÃO SA
Endereço: RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO 158 BLOCO C / MOSSUNGUE /
CURITIBA / PR / 81200-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2013 a 30/08/2013

Certificação Número: 2013080109593408595430

Informação obtida em 19/08/2013, às 08:13:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001502013-14001898
Nome: COPEL DISTRIBUICAO S.A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/05/2013.
Válida até 11/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COPEL DISTRIBUICAO S.A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:20:55 do dia 15/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2014.

Código de controle da certidão: **2BF0.4202.8035.BB84**

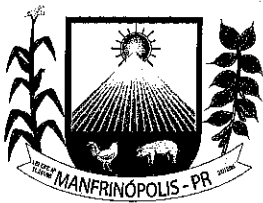
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

INEXIBILIDADE Nº 004/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 004/2013.

OBJETO: Contratação de Empresa para firmar contrato junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis para fornecimento de energia elétrica para as Secretarias Administrativas e demais repartições publicas da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme Processo de INEXIBILIDADE nº 004/2013.

EMPRESA VENCEDORA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) sendo repassado o valor conforme faturas de energia elétrica mensal em um período de 24(vinte e quatro) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DE ABERTURA: 13 de agosto de 2013.

PUBLICADO NO

DIOENS

Edição n.º: 0408 Pág.: 30

Data: 14 1 08 1 2013


Claudio Gubert
Prefeito Municipal.

PUBLICADO NO

J. T. R.

Edição n.º: 778 Pág.: 23

Data: 15 1 08 1 2013

EDITAL Nº 124/2013
CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 158/2012

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso Público, aberto através do Edital nº 158/2012, para provimento de cargos do quadro de pessoal do Município, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 13 de Agosto a 13 de Setembro de 2013, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO - ODONTÓLOGO ESB - NÍVEL 06

C	CANDIDATA	PF	DN
3ª	Pauline Zandrela Fungheto	56	20/01/1988

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 12 de Agosto de 2013.

ANTONIO CANTELMO NETO PREFEITO MUNICIPAL

Doc63687

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013
JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 044/2013.

RATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	MGS ELLO CONFECÇÕES LTDA - ME	R\$ 6.481,90

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 044/2013, realizado em 23/07/2013, às 14h00min. Itapejara D'Oeste-PR, 23 de Julho de 2013.
Elisandro Luiz Pichetti - Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Doc63595

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2013
JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Chamamento Público Nº 002/2013.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA D'OESTE - COOPAFI	R\$ 105.826,50

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Chamamento Público Nº 002/2013, realizado em 08/08/2013, às 14h00min. Itapejara D'Oeste-PR, 08 de Agosto de 2013.
Elisandro Luiz Pichetti - Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Doc63596

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 27 (vinte e sete) de Agosto de 2013, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (uma) retroescavadeira com pá carregadeira, nova, conforme convênio firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura, Pecuário e Abastecimento, através do Contrato de Repasse Nº 781956/2012.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 052/2013, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (048) 3526-8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 12 de Agosto de 2013.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 013/2013

Doc63599

Extrato de Termo Aditivo de Contrato Nº 1282/2012

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR

Contratado: W. Reichert Construção Civil Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.488.812/0001 - 00.

Objeto: Contratação, tipo empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil a fim de realizar a execução da obra de construção de 01 (um) Barracão Industrial, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 014/2012.

Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 31 (trinta e um) de Julho de 2013 para 30 (trinta) de Setembro de 2013.

Data do Aditivo: 31 (trinta e um) de Julho de 2013.

Doc63649

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 030/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 030/2013.

OBJETO: aquisição de 40 (quarenta) exemplares de Atlas Geográficos do Estado do Paraná Brasil para distribuição nas Escolas da rede municipal de ensino fundamental sendo elas Escola Municipal Eça De Queiros, Escola Rural Municipal Cecília Meireles, Escola Rural Municipal Getúlio Vargas e (CMEI) Centro Municipal de Ensino Infantil Mundo Encantado no Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 030/2013.

CONTRATADO: PENHA MAPAS LTDA-ME.

VALOR TOTAL: R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais).

DATA DE ABERTURA: 13 de agosto de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

Doc63575

RESULTADO DE LICITAÇÃO
INEXIBILIDADE Nº 004/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 004/2013.

OBJETO: Contratação de Empresa para firmar contrato junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis para fornecimento de energia elétrica para as Secretarias Administrativas e demais repartições públicas da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme Processo de INEXIBILIDADE nº 004/2013.

EMPRESA VENCEDORA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) sendo repassado o valor conforme faturas de energia elétrica mensal em um período de 24(vinte e quatro) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DE ABERTURA: 13 de agosto de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal.

Doc63663

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

LEI Nº 1.777/2013

Revoga a Lei Municipal 1.726 de 17 de julho de 2012.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica revogada a Lei Municipal 1.726 de 17 de julho de 2012 em todos os seus termos.

Parágrafo único -A Lei Municipal 1.166 de 26 de agosto der 2002 volta a vigor em sua redação original.

Art. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 13 de agosto de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Doc63585

EDITAL Nº 124/2013
CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 158/2012

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso Público, aberto através do Edital nº 158/2012, para provimento de cargos do quadro de pessoal do Município, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 13 de Agosto a 13 de Setembro de 2013, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO - ODONTÓLOGO ESB - NÍVEL 06

C	CANDIDATA	PF	DN
3ª	Pauline Zandrea Fungheto	66	20/01/1986

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 12 de Agosto de 2013.

ANTONIO CANTELMO NETO PREFEITO MUNICIPAL

Doc63687

ITAJEJARA D'OESTE

PREFEITURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013
JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 044/2013.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01	MGS ELLO CONFECCOES LTDA - ME	R\$ 6.481,80

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 044/2013, realizado em 23/07/2013, às 14h00min. Itajejara D'Oeste-PR, 23 de Julho de 2013.

Eliandro Luiz Pichetti - Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Doc63595

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2013
JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Chamamento Público Nº 002/2013.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01, 02, 03, 04, 05, 08, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAJEJARA D'OESTE - COOPAFI	R\$ 105.828,50

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Chamamento Público Nº 002/2013, realizado em 08/08/2013, às 14h00min. Itajejara D'Oeste-PR, 08 de Agosto de 2013.

Eliandro Luiz Pichetti - Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Doc63598

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

O Município de Itajejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 27 (vinte e sete) de Agosto de 2013, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (uma) retroscavadeira com pá carregadeira, nova, conforme convênio firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura, Pecuário e Abastecimento, através do Contrato de Repasse Nº 781956/2012.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 052/2013, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itajejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526-8300.

Itajejara D'Oeste-PR, 12 de Agosto de 2013.

Vlademir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 013/2013

Doc63599

Extrato de Termo Aditivo de Contrato Nº 1282/2012

Contratante: Município de Itajejara D'Oeste-PR

Contratado: W. Reichert Construção Civil Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.488.812/0001 - 00.

Objeto: Contratação, tipo empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil a fim de realizar a execução da obra de construção de 01 (um) Barracão Industrial, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 014/2012.

Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 31 (trinta e um) de Julho de 2013 para 30 (trinta) de Setembro de 2013.

Data do Aditivo: 31 (trinta e um) de Julho de 2013.

Doc63649

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 030/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 030/2013.

OBJETO: aquisição de 40 (quarenta) exemplares de Atlas Geográficos do Estado do Paraná Brasil para distribuição nas Escolas da rede municipal de ensino fundamental sendo elas Escola Municipal Eça De Queiros, Escola Rural Municipal Cecília Meireles, Escola Rural Municipal Getulio Vargas e (CMEI) Centro Municipal de Ensino Infantil Mundo Encantado no Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 030/2013.

CONTRATADO: PENHA MAPAS LTDA-ME.

VALOR TOTAL: R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais).

DATA DE ABERTURA: 13 de agosto de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

Doc63675

RESULTADO DE LICITAÇÃO
INEXIBILIDADE Nº 004/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 004/2013.

OBJETO: Contratação de Empresa para firmar contrato junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis para fornecimento de energia elétrica para as Secretarias Administrativas e demais repartições públicas da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme Processo de INEXIBILIDADE nº 004/2013.

EMPRESA VENCEDORA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) sendo repassado o valor conforme faturas de energia elétrica mensal em um período de 24(vinte e quatro) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DE ABERTURA: 13 de agosto de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal.

Doc63663

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

LEI Nº 1.777/2013

Revoga a Lei Municipal 1.726 de 17 de julho de 2012.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica revogada a Lei Municipal 1.726 de 17 de julho de 2012 em todos os seus termos.

Parágrafo único - A Lei Municipal 1.166 de 26 de agosto der 2002 volta a vigor em sua redação original.

Art. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 13 de agosto de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Doc63585

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
LEI Nº 44/2013

14.08.2013

Autoriza a realização de Concurso Público para suprir a demanda na execução de programas descentralizados na área de saúde pública.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em conformidade com o disposto no Art. 01 da Lei nº 024, de 17 de novembro 2005 e na Lei nº 11.350/2006, a qual regula as atividades de Agente Comunitário de Saúde, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos para o provimento do emprego público de Agente Comunitário de Saúde para atender ao Programa da Estratégia Saúde da Família deste Município.

Art. 2º. O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

- a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
- a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e
- a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Art. 3º. O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

- residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
- haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e
- haver concluído o ensino fundamental.

§ 1º. Não se aplica a exigência a que se refere o inciso III aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.

§ 2º. Compete ao ente federativo responsável pela execução dos programas a definição da área geográfica a que se refere o inciso I, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º. A elaboração e a execução do presente concurso serão de responsabilidade de empresa a ser contratada para este fim, sob a égide da Lei nº 8.666/93 e demais normas vigentes concernentes ao caso.

Art. 5º. O total do número de vagas do presente concurso é de 01 conforme levantamento feito pela Secretaria de Saúde, cujos cargos e salários são aqueles constantes no Anexo I.

Art. 6º. Caberá ao Edital, além das normas gerais do concurso, traçar critérios sobre:

- Taxa de inscrição paga pelos candidatos e eventuais isenções.
- Possibilidade de recurso e comissão para análise dos mesmos.
- Publicação da minuta do Edital do concurso e do seu resultado final em Diário Oficial.

Art. 7º. Os recursos para fazer frente às despesas oriundas desta Lei são as do Orçamento Geral do Município com as dotações específicas, previstas para o exercício de 2013.

Art. 8º. A contratação será gerida pelas normas elencadas na Consolidação das Leis do Trabalho e o vínculo será celetista, de acordo com o art. 8º da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

Art. 9º. A remuneração dos candidatos empossados nos cargos a que foram aprovados, correrá por conta da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, através de recursos próprios ou de recursos oriundos de repasses legislativos previstos.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 14 de agosto de 2013.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

INEXIBILIDADE Nº 004/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 004/2013.

OBJETO: Contratação de Empresa para firmar contrato junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis para fornecimento de energia elétrica para as Secretarias Administrativas e demais repartições públicas da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme Processo de INEXIBILIDADE nº 004/2013.

EMPRESA VENCEDORA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) sendo repassado o valor conforme faturas de energia elétrica mensal em um período de 24(vinte e quatro) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DE ABERTURA: 13 de agosto de 2013.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 145/2013

SÚMULA- Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 89 da Lei Municipal de nº 006/92 de 22 de Junho de 1992, e conforme Atestado médico apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir do dia 13 de agosto de 2013, a Servidora Pública Municipal GISELE THOMAS, lotada no cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência CD-03.

Artigo 2º- Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação, respeitando seus efeitos retroativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2013.

Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 146/2013

SÚMULA- Concede Licença sem Vencimentos para Servidora Pública Municipal.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado;

RESOLVE;

Artigo 1º- CONCEDER, a partir do dia 01 de agosto de 2013, para Servidora Pública Municipal ANTONIA LEMES DE SOUZA JESUS, lotada no cargo Efetivo de Professora, Nível/Referência B-09, Licença sem Vencimentos, pelo período de até 02 (dois) anos, para tratar de interesses particulares, conforme dispõe o artigo 100 da Lei Municipal de nº 06/92 de 26 de Junho de 1992 "Regime Jurídico dos Servidores Municipais".

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2013.

Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2013
TERMO ADITIVO Nº 28/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Leonoir A. da Silva.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação do referido serviço público, para que não haja prejuízo no transporte escolar dos alunos desta municipalidade que dependem do mesmo, bem como por razões de economicidade para a Administração Pública, amparado na Lei nº 8666/93:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de Execução e Vigência constante nas Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato Originário, fica prorrogado até o dia 31 de Dezembro de 2013.

DO VALOR: O valor, constante da Cláusula Terceira do Contrato, em decorrência desta prorrogação pelo período de 06 (seis) meses, que corresponderá um acréscimo de R\$ 7.245,00 (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais), passa a ser de R\$ 14.490,00 (catorze mil quatrocentos e noventa reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº56/2013.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove **Processo Licitatório nº 108/13, Edital de Pregão Nº 56/13, Objeto: Aquisição de Retroscavadeira/Pá Carregadeira Nova; recebimento de propostas até às 09 horas do dia 28/08/13; a abertura do Edital será às 09 horas do dia 28/08/13, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba - SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br**

Guaraciaba em 14 de agosto 2013.
Roque Luiz Meneghini-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 138/13

Institui a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Flor da Serra do Sul e nomeia seus membros.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 106 da Lei nº 495 de 22 de dezembro de 2011, RESOLVE

Art. 1º Fica instituída de acordo com o que dispõem os arts. 106 e 107 da Lei nº 495/2011, a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, no município de Flor da Serra do Sul, composta pelos seguintes membros:

Dirigente Municipal de Educação: Inês Fátima Lorenzon Pazolini
Representante do Conselho Municipal de Educação: Celécia Schwingel Coradi
Representante do Conselho do FUNDEB: Vanderlei Chorna
Representante da Secretaria Municipal de Administração: Maria Elizete Bortolini
Representante do Jurídico: Monica Chiapetti Falkembach Wolf
Representante da Secretaria Municipal de Finanças: Paulo Cesar da Silva Rosa
Representante da Secretaria Municipal de Educação: Clarice Marcon Beirardon
6 (seis) Representantes dos Profissionais do Magistério Público Municipal:

Roselei Gnoatto
Valdir Cavalli
Marisa Marta Bertoli Castelli
Ofélia Maria Cavalli
Raquel Gomes
Cláudia Ana Pegoraro

Art. 2º A Comissão será presidida pelo Dirigente da Educação Municipal.

Art. 3º Caberá à Comissão de Gestão do Plano de Carreira:

- orientar a sua implantação e operacionalização;
- acompanhar, avaliar e propor medidas necessárias à sua execução;
- participar da elaboração de suas normas reguladoras;
- participar do processo de enquadramento dos profissionais do magistério, conforme disposições estabelecidas no Plano de Carreira;
- acompanhar a aplicação de projetos educacionais desenvolvidos na rede municipal de ensino.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, Paraná, 01 de Agosto de 2013
Lucinda Ribello de Lima Rosa
Prefeita Municipal

CARGO	CARGA	C.B.O	VAGAS	VENCIMENTO
	HORÁRIA SEMANAL			Mensal
Agente Comunitário de Saúde	40 HS	05151	01	R\$ 723,90

Salgado Filho

(46) 3563-1619
Rua 7 de Setembro, 47 - Santo Antonio do Sudoeste

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 147/2013

SÚMULA - Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

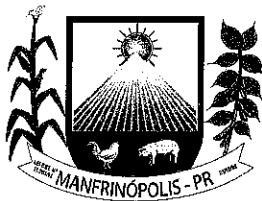
RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal, IVANA TEREZINHA DESTRI CASAGRANDE, lotada no cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental, Nível/Referência CB-12, Férias de 15 (quinze) dias, a partir do dia 20 de agosto de 2013, correspondente ao período aquisitivo 01.12.2011 a 01.12.2012.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2013.

Publique-se
ALBERTO ARISI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

INEXIBILIDADE Nº 004/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 004/2013.

OBJETO: Contratação de Empresa para firmar contrato junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis para Fornecimento de energia elétrica para iluminação pública e de cessão de postes para fixação do conjunto de iluminação pública no Município de Manfrinópolis, conforme Processo de INEXIBILIDADE nº 004/2013.

EMPRESA VENCEDORA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) sendo repassado o valor conforme faturas de energia elétrica mensal em um período de 24(vinte e quatro) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DE ABERTURA: 13 de agosto de 2013.

PUBLICADO NO

DIOEMS

Edição n.º: 411 Pág.: 23

Data: 19 / 08 / 2013

PUBLICADO NO

Tribuna Regional

Edição n.º: 779 Pág.: 23

Data: 20 / 08 / 2013


Claudio Gubert
Prefeito Municipal.

ITAJEJARA D'OESTE

PREFEITURA

Termo de Homologação

O Prefeito Municipal de Itajéjara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial N° 047/2013, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de material didático-pedagógico e serviços visando a manutenção e aperfeiçoamento das atividades da Creche Pro Infância Tipo C, Criança Feliz, decide HOMOLOGAR o processo licitatório nos termos da ata n.º 880/2013, em que sagrou-se vencedora para o Lote N° 01, Itens N° 01, 04, 05, 09, 21, 24, 27, 29, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99 e 100, a empresa Rosane Chenet Alves & Cia Ltda - Me, com o valor total de R\$ 28.858,65 (Vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), para o Lote N° 01, Itens N° 10, 11, 12, 13, 14, 15, 106, 107, 108, 109 e 110, a empresa Dukiko Utilidades Ltda - Me, com o valor total de R\$ 52.524,00 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais) e para o Lote N° 01, Item N° 111, a empresa Centro de Artes Thespis, com o valor total de R\$ 7.170,00 (Sete mil, cento e setenta reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itajéjara D'Oeste, 16 de Agosto de 2013.
Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Doc66135

Extrato de Contrato N° 1439/2013

Contratante: Município de Itajéjara D'Oeste - PR
Contratado: Rosane Chenet Alves & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.004.335/0001 - 52.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material didático-pedagógico e serviços visando a manutenção e aperfeiçoamento das atividades da Creche Pro Infância Tipo C, Criança Feliz, conforme Edital de Pregão Presencial N° 047/2013.
Valor: R\$ 28.858,65 (Vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência do Contrato: De 16 (dezesseis) de Agosto de 2013 à 31 (trinta e um) de Dezembro de 2013.
Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Agosto de 2013.

Extrato de Contrato N° 1440/2013

Contratante: Município de Itajéjara D'Oeste - PR
Contratado: Dukiko Utilidades Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.394.808/0001 - 26.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material didático-pedagógico e serviços visando a manutenção e aperfeiçoamento das atividades da Creche Pro Infância Tipo C, Criança Feliz, conforme Edital de Pregão Presencial N° 047/2013.
Valor: R\$ 54.524,00 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais).
Vigência do Contrato: De 16 (dezesseis) de Agosto de 2013 à 31 (trinta e um) de Dezembro de 2013.
Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Agosto de 2013.

Extrato de Contrato N° 1441/2013

Contratante: Município de Itajéjara D'Oeste - PR
Contratado: Centro de Artes Thespis - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.712.610/0001 - 05.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material didático-pedagógico e serviços visando a manutenção e aperfeiçoamento das atividades da Creche Pro Infância Tipo C, Criança Feliz, conforme Edital de Pregão Presencial N° 047/2013.
Valor: R\$ 7.170,00 (Sete mil, cento e setenta reais).
Vigência do Contrato: De 16 (dezesseis) de Agosto de 2013 à 31 (trinta e um) de Dezembro de 2013.
Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Agosto de 2013.

Extrato de Contrato N° 1442/2013

Contratante: Município de Itajéjara D'Oeste - PR
Contratado: Mirante Sul Park Hotel Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.051.979/0001 - 40.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de refeições, destinados aos integrantes do Projeto Odonto Sesc que farão atendimentos Odontológicos para a população do Município, conforme Edital de Pregão Presencial N° 048/2013.
Valor: Até R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais).
Vigência do Contrato: De 16 (dezesseis) de Agosto de 2013 à 16 (dezesseis) de Novembro de 2013.
Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Agosto de 2013.

Doc66134

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

REPUBLICAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
INEXIBILIDADE N° 004/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: INEXIBILIDADE N° 004/2013.
OBJETO: Contratação de Empresa para firmar contrato junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis para Fornecimento de energia elétrica para iluminação pública e de cessão de postes para fixação do conjunto de iluminação pública no Município de Manfrinópolis conforme Processo de INEXIBILIDADE n° 004/2013.
EMPRESA VENCEDORA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) sendo repassado o valor conforme faturas de energia elétrica mensal em um período de 24(vinte e quatro) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura do contrato.
DATA DE ABERTURA: 13 de agosto de 2013.
Claudio Gubert
Prefeito Municipal.

Doc66455

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO N° 103/2013.
OBJETO: Contratação de Empresa para firmar contrato junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis para Fornecimento de energia elétrica para iluminação pública e de cessão de postes para fixação do conjunto de iluminação pública no Município de Manfrinópolis conforme processo de Licitação Inexigibilidade n° 004/2013.
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
VALOR CONTRATADO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
INEXIBILIDADE N°: 004/2013.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2013.
RECURSOS: próprios
PAGAMENTO: Será efetuado mensalmente conforme apresentação das faturas de uso de energia elétrica.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para a execução dos serviços será 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato sendo até 12 de agosto de 2015.
Manfrinópolis, 13 de agosto de 2013.
Claudio Gubert
Prefeito Municipal de Manfrinópolis

Doc66455

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

PORTARIA N° 045/2013

Nomeia Ouvidor Geral do Sistema Único de Saúde Municipal e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Senhor ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal 1.754 de 26 de maio de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a servidora Scheila Regina Zardo para desempenhar a função de Ouvidor Geral do Sistema Único de Saúde do Município de Mangueirinha, em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal 1.764/2013, que instituiu a Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde no Município de Mangueirinha.
Parágrafo único: São atribuições do ouvidor geral do Sistema Único de Saúde Municipal aquelas contidas no art. 11 da Lei Municipal 1.754/2013.
Art. 2º - A Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde é um órgão da estrutura administrativa e funcional do Departamento Municipal de Saúde, dotado de autonomia administrativa e financeira, vinculado ao Conselho Municipal de Saúde de Mangueirinha.
Parágrafo único: São finalidades da Ouvidoria: contribuir com a garantia da proteção e defesa dos direitos dos usuários do SUS, da resolutividade e a melhoria da qualidade de atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde, de forma a ampliar o efetivo controle social do SUS.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, 15 de agosto de 2013.
Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

Doc66114

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 19 de Agosto de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0411

Página 23 / 037

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

Termo de Homologação

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial Nº 047/2013, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de material didático-pedagógico e serviços visando a manutenção e aperfeiçoamento das atividades da Creche Pro Infância Tipo C, Criança Feliz, decide HOMOLOGAR o processo licitatório nos termos da ata n.º 880/2013, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Itens Nº 01, 04, 05, 09, 21, 24, 27, 29, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99 e 100, a empresa Rosane Chenet Alves & Cia Ltda - Me, com o valor total de R\$ 28.858,65 (Vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Itens Nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 106, 107, 108, 109 e 110, a empresa Dukiko Utilidades Ltda - Me, com o valor total de R\$ 52.524,00 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 111, a empresa Centro de Artes Thespiis, com o valor total de R\$ 7.170,00 (Sete mil, cento e setenta reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 16 de Agosto de 2013.

Eliandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 1439/2013

Dio64135

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Rosane Chenet Alves & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.004.335/0001 - 52.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material didático-pedagógico e serviços visando a manutenção e aperfeiçoamento das atividades da Creche Pro Infância Tipo C, Criança Feliz, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 047/2013.

Valor: R\$ 28.858,65 (Vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Vigência do Contrato: De 16 (dezesseis) de Agosto de 2013 à 31 (trinta e um) de Dezembro de 2013.

Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Agosto de 2013.

Extrato de Contrato Nº 1440/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Dukiko Utilidades Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.394.808/0001 - 26.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material didático-pedagógico e serviços visando a manutenção e aperfeiçoamento das atividades da Creche Pro Infância Tipo C, Criança Feliz, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 047/2013.

Valor: R\$ 54.524,00 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

Vigência do Contrato: De 16 (dezesseis) de Agosto de 2013 à 31 (trinta e um) de Dezembro de 2013.

Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Agosto de 2013.

Extrato de Contrato Nº 1441/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Centro de Artes Thespiis - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.712.610/0001 - 05.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material didático-pedagógico e serviços visando a manutenção e aperfeiçoamento das atividades da Creche Pro Infância Tipo C, Criança Feliz, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 047/2013.

Valor: R\$ 7.170,00 (Sete mil, cento e setenta reais).

Vigência do Contrato: De 16 (dezesseis) de Agosto de 2013 à 31 (trinta e um) de Dezembro de 2013.

Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Agosto de 2013.

Extrato de Contrato Nº 1442/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Mirante Sul Park Hotel Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.051.979/0001 - 40.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de refeições, destinados aos integrantes do Projeto Odonto Sesc que farão atendimentos Odontológicos para a população do Município, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 048/2013.

Valor: Até R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Vigência do Contrato: De 16 (dezesseis) de Agosto de 2013 à 16 (dezesseis) de Novembro de 2013.

Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Agosto de 2013.

Dio64135

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

REPUBLICAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2013.

OBJETO: Contratação de Empresa para firmar contrato junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis para Fornecimento de energia elétrica para iluminação pública e de cessão de postes para fixação do conjunto de iluminação pública no Município de Manfrinópolis conforme Processo de INEXIGIBILIDADE nº 004/2013.

EMPRESA VENCEDORA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) sendo repassado o valor conforme faturas de energia elétrica mensal em um período de 24 (vinte e quatro) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DE ABERTURA: 13 de agosto de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal.

Dio6405

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 103/2013.

OBJETO: Contratação de Empresa para firmar contrato junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis para Fornecimento de energia elétrica para iluminação pública e de cessão de postes para fixação do conjunto de iluminação pública no Município de Manfrinópolis conforme processo de licitação Inexigibilidade nº 004/2013.

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

VALOR CONTRATADO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2013.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: Será efetuado mensalmente conforme apresentação das faturas de uso de energia elétrica.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para a execução dos serviços será 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato sendo até 12 de agosto de 2015.

Manfrinópolis, 13 de agosto de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal de Manfrinópolis

Dio6405

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

PORTARIA Nº. 045/2013

Nomeia Ouvidor Geral do Sistema Único de Saúde Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Senhor ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal 1.754 de 28 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora Scheila Regina Zardo para desempenhar a função de Ouvidor Geral do Sistema Único de Saúde do Município de Mangueirinha, em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal 1.764/2013, que instituiu a Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde no Município de Mangueirinha.

Parágrafo único: São atribuições do ouvidor geral do Sistema Único de Saúde Municipal aquelas contidas no art. 11 da Lei Municipal 1.754/2013.

Art. 2º - A Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde é um órgão da estrutura administrativa e funcional do Departamento Municipal de Saúde, dotado de autonomia administrativa e financeira, vinculado ao Conselho Municipal de Saúde de Mangueirinha. Parágrafo único: São finalidades da Ouvidoria: contribuir com a garantia da proteção e defesa dos direitos dos usuários do SUS, da resolutividade e a melhoria da qualidade de atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde, de forma a ampliar o efetivo controle social do SUS.

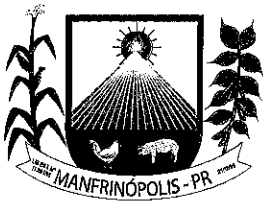
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, 15 de agosto de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Dio64135



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 103/2013.

OBJETO: Contratação de Empresa para firmar contrato junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis para Fornecimento de energia elétrica para iluminação pública e de cessão de postes para fixação do conjunto de iluminação pública no Município de Manfrinópolis, conforme processo de licitação Inexigibilidade nº 004/2013.

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

VALOR CONTRATADO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2013.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: Será efetuado mensalmente conforme apresentação das faturas de uso de energia elétrica.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para a execução dos serviços será 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato sendo até 12 de agosto de 2015.

Manfrinópolis, 13 de agosto de 2013.

PUBLICADO NO

Jornal Tribuna Regional

Edição n.º: 779 Pág.: 25

Data: 20/08/2013

Claudio Guberat

Prefeito Municipal de Manfrinópolis

PUBLICADO NO

Edição n.º: 411 Pág.: 23

Data: 19/08/2013

ITAJEJARA D'OESTE

PREFEITURA

Termo de Homologação

O Prefeito Municipal de Itajéjara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial Nº 047/2013, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de material didático-pedagógico e serviços visando a manutenção e aperfeiçoamento das atividades da Creche Pro Infância Tipo C, Criança Feliz, decide HOMOLOGAR o processo Licitação nos termos da ata nº 880/2013, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Itens Nº 01, 04, 05, 09, 21, 24, 27, 29, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99 e 100, a empresa Rosane Chenet Alves & Cia Ltda - Me, com o valor total de R\$ 28.858,65 (Vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Itens Nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 106, 107, 108, 109 e 110, a empresa Dukiko Utilidades Ltda - Me, com o valor total de R\$ 52.524,00 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 111, a empresa Centro de Artes Thespis, com o valor total de R\$ 7.170,00 (Sete mil, cento e setenta reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itajéjara D'Oeste, 16 de Agosto de 2013.
Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Doc:64136

Termo de Contrato Nº 1439/2013

Contratante: Município de Itajéjara D'Oeste - PR
Contratado: Rosane Chenet Alves & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.004.335/0001 - 52.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material didático-pedagógico e serviços visando a manutenção e aperfeiçoamento das atividades da Creche Pro Infância Tipo C, Criança Feliz, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 047/2013.
Valor: R\$ 28.858,65 (Vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência do Contrato: De 16 (dezesseis) de Agosto de 2013 à 31 (trinta e um) de Dezembro de 2013.
Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Agosto de 2013.

Termo de Contrato Nº 1440/2013

Contratante: Município de Itajéjara D'Oeste - PR
Contratado: Dukiko Utilidades Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.394.808/0001 - 26.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material didático-pedagógico e serviços visando a manutenção e aperfeiçoamento das atividades da Creche Pro Infância Tipo C, Criança Feliz, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 047/2013.
Valor: R\$ 54.524,00 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais).
Vigência do Contrato: De 16 (dezesseis) de Agosto de 2013 à 31 (trinta e um) de Dezembro de 2013.
Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Agosto de 2013.

Termo de Contrato Nº 1441/2013

Contratante: Município de Itajéjara D'Oeste - PR
Contratado: Centro de Artes Thespis - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.712.610/0001 - 05.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material didático-pedagógico e serviços visando a manutenção e aperfeiçoamento das atividades da Creche Pro Infância Tipo C, Criança Feliz, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 047/2013.
Valor: R\$ 7.170,00 (Sete mil, cento e setenta reais).
Vigência do Contrato: De 16 (dezesseis) de Agosto de 2013 à 31 (trinta e um) de Dezembro de 2013.
Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Agosto de 2013.

Termo de Contrato Nº 1442/2013

Contratante: Município de Itajéjara D'Oeste - PR
Contratado: Mirante Sul Park Hotel Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.051.979/0001 - 40.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de refeições, destinados aos integrantes do Projeto Odonto Sesc que farão atendimentos Odontológicos para a população do Município, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 048/2013.
Valor: Até R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais).
Vigência do Contrato: De 16 (dezesseis) de Agosto de 2013 à 16 (dezesseis) de Novembro de 2013.
Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Agosto de 2013.

Doc:61134

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

REPUBLICAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2013**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2013.
OBJETO: Contratação de Empresa para firmar contrato junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis para Fornecimento de energia elétrica para iluminação pública e de cessão de postes para fixação do conjunto de iluminação pública no Município de Manfrinópolis conforme Processo de INEXIGIBILIDADE nº 004/2013.
EMPRESA VENCEDORA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) sendo repassado o valor conforme faturas de energia elétrica mensal em um período de 24 (vinte e quatro) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura do contrato.
DATA DE ABERTURA: 13 de agosto de 2013.
Claudio Gubert
Prefeito Municipal.

Doc:64041

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 103/2013.
OBJETO: Contratação de Empresa para firmar contrato junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis para Fornecimento de energia elétrica para iluminação pública e de cessão de postes para fixação do conjunto de iluminação pública no Município de Manfrinópolis conforme processo de licitação Inexigibilidade nº 004/2013.
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
VALOR CONTRATADO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2013.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2013.
RECURSOS: próprios
PAGAMENTO: Será efetuado mensalmente conforme apresentação das faturas de uso de energia elétrica.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para a execução dos serviços será 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato sendo até 12 de agosto de 2015.
Manfrinópolis, 13 de agosto de 2013.
Claudio Gubert
Prefeito Municipal de Manfrinópolis

Doc:64136

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 045/2013

Nomeia Ouvidor Geral do Sistema Único de Saúde Municipal e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Senhor ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal 1.754 de 28 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora Schella Regina Zardo para desempenhar a função de Ouidor Geral do Sistema Único de Saúde do Município de Mangueirinha, em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal 1.764/2013, que instituiu a Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde no Município de Mangueirinha.
Parágrafo único: São atribuições do ouvidor geral do Sistema Único de Saúde Municipal aquelas contidas no art. 11 da Lei Municipal 1.754/2013.
Art. 2º - A Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde é um órgão da estrutura administrativa e funcional do Departamento Municipal de Saúde, dotado de autonomia administrativa e financeira, vinculado ao Conselho Municipal de Saúde de Mangueirinha.
Parágrafo único: São finalidades da Ouvidoria: contribuir com a garantia da proteção e defesa dos direitos dos usuários do SUS, da resolatividade e a melhoria da qualidade de atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde, de forma a ampliar o efetivo controle social do SUS.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, 15 de agosto de 2013.
Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

Doc:64136

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 19 de Agosto de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0411

Página 23 / 037

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

Termo de Homologação

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o conteúdo no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial Nº 047/2013, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de material didático-pedagógico e serviços visando a manutenção e aperfeiçoamento das atividades da Creche Pro Infância Tipo C, Criança Feliz, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 880/2013, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Itens Nº 01, 04, 05, 09, 21, 24, 27, 29, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99 e 100, a empresa Rosane Chenet Alves & Cia Ltda - Me, com o valor total de R\$ 28.858,65 (Vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Itens Nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 106, 107, 108, 109 e 110, a empresa Dukiko Utilidades Ltda - Me, com o valor total de R\$ 52.524,00 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 111, a empresa Centro de Artes Thespiis, com o valor total de R\$ 7.170,00 (Sete mil, cento e setenta reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 16 de Agosto de 2013.

Eliandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Termo de Contrato Nº 1439/2013

Doc:04155

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Rosane Chenet Alves & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.004.335/0001 - 52.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material didático-pedagógico e serviços visando a manutenção e aperfeiçoamento das atividades da Creche Pro Infância Tipo C, Criança Feliz, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 047/2013. Valor: R\$ 28.858,65 (Vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Vigência do Contrato: De 16 (dezesseis) de Agosto de 2013 à 31 (trinta e um) de Dezembro de 2013.

Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Agosto de 2013.

Extrato de Contrato Nº 1440/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Dukiko Utilidades Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.394.808/0001 - 26.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material didático-pedagógico e serviços visando a manutenção e aperfeiçoamento das atividades da Creche Pro Infância Tipo C, Criança Feliz, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 047/2013. Valor: R\$ 54.524,00 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

Vigência do Contrato: De 16 (dezesseis) de Agosto de 2013 à 31 (trinta e um) de Dezembro de 2013.

Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Agosto de 2013.

Extrato de Contrato Nº 1441/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Centro de Artes Thespiis - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.712.610/0001 - 05.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material didático-pedagógico e serviços visando a manutenção e aperfeiçoamento das atividades da Creche Pro Infância Tipo C, Criança Feliz, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 047/2013. Valor: R\$ 7.170,00 (Sete mil, cento e setenta reais).

Vigência do Contrato: De 16 (dezesseis) de Agosto de 2013 à 31 (trinta e um) de Dezembro de 2013.

Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Agosto de 2013.

Extrato de Contrato Nº 1442/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Mirante Sul Park Hotel Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.051.979/0001 - 40.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de refeições, destinados aos integrantes do Projeto Odonto Sesc que farão atendimentos Odontológicos para a população do Município, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 048/2013.

Valor: Até R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Vigência do Contrato: De 16 (dezesseis) de Agosto de 2013 à 16 (dezesseis) de Novembro de 2013.

Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Agosto de 2013.

Doc:04134

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

REPUBLICAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

INEXIBILIDADE Nº 004/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 004/2013.

OBJETO: Contratação de Empresa para firmar contrato junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis para Fornecimento de energia elétrica para iluminação pública e de cessã de postes para fixação do conjunto de iluminação pública no Município de Manfrinópolis conforme Processo de INEXIBILIDADE nº 004/2013.

EMPRESA VENCEDORA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) sendo repassado o valor conforme faturas de energia elétrica mensal em um período de 24 (vinte e quatro) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DE ABERTURA: 13 de agosto de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal.

Doc:0404

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 103/2013.

OBJETO: Contratação de Empresa para firmar contrato junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis para Fornecimento de energia elétrica para iluminação pública e de cessã de postes para fixação do conjunto de iluminação pública no Município de Manfrinópolis conforme processo de licitação inexigibilidade nº 004/2013.

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

VALOR CONTRATADO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

INEXIBILIDADE Nº: 004/2013.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: Será efetuado mensalmente conforme apresentação das faturas de uso de energia elétrica.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para a execução dos serviços será 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato sendo até 12 de agosto de 2015, Manfrinópolis, 13 de agosto de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal de Manfrinópolis

Doc:0405

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

PORTARIA Nº. 045/2013

Nomeia Ouvidor Geral do Sistema Único de Saúde Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Senhor ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal 1.754 de 28 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora Scheilla Regina Zardo para desempenhar a função de Ouvidor Geral do Sistema Único de Saúde do Município de Mangueirinha, em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal 1.764/2013, que instituiu a Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde no Município de Mangueirinha.

Parágrafo Único: São atribuições do ouvidor geral do Sistema Único de Saúde Municipal aquelas contidas no art. 11 da Lei Municipal 1.754/2013.

Art. 2º - A Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde é um órgão da estrutura administrativa e funcional do Departamento Municipal de Saúde, dotado de autonomia administrativa e financeira, vinculado ao Conselho Municipal de Saúde de Mangueirinha. Parágrafo Único: São finalidades da Ouvidoria: contribuir com a garantia da proteção e defesa dos direitos dos usuários do SUS, da resolutividade e a melhoria da qualidade de atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde, de forma a ampliar o efetivo controle social do SUS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, 15 de agosto de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Doc:0413

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 16 de Agosto de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0411

Página 23 / 037

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

Termo de Homologação

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial Nº 047/2013, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de material didático-pedagógico e serviços visando a manutenção e aperfeiçoamento das atividades da Creche Pro Infância Tipo C, Criança Feliz, decide HOMOLOGAR o processo Licitação nos termos da ata n.º 880/2013, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Itens Nº 01, 04, 05, 09, 21, 24, 27, 29, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99 e 100, a empresa Rosane Chenet Alves & Cia Ltda - Me, com o valor total de R\$ 28.858,65 (Vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Itens Nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 106, 107, 108, 109 e 110, a empresa Dukiko Utilidades Ltda - Me, com o valor total de R\$ 52.524,00 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 111, a empresa Centro de Artes Thespls, com o valor total de R\$ 7.170,00 (Sete mil, cento e setenta reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 16 de Agosto de 2013.

Eliandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Doc:64135

Extrato de Contrato Nº 1439/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Rosane Chenet Alves & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.004.335/0001 - 52.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material didático-pedagógico e serviços visando a manutenção e aperfeiçoamento das atividades da Creche Pro Infância Tipo C, Criança Feliz, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 047/2013.

Valor: R\$ 28.858,65 (Vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Vigência do Contrato: De 16 (dezesseis) de Agosto de 2013 à 31 (trinta e um) de Dezembro de 2013.

Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Agosto de 2013.

Extrato de Contrato Nº 1440/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Dukiko Utilidades Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.394.808/0001 - 26.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material didático-pedagógico e serviços visando a manutenção e aperfeiçoamento das atividades da Creche Pro Infância Tipo C, Criança Feliz, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 047/2013.

Valor: R\$ 54.524,00 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

Vigência do Contrato: De 16 (dezesseis) de Agosto de 2013 à 31 (trinta e um) de Dezembro de 2013.

Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Agosto de 2013.

Extrato de Contrato Nº 1441/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Centro de Artes Thespls - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.712.610/0001 - 05.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material didático-pedagógico e serviços visando a manutenção e aperfeiçoamento das atividades da Creche Pro Infância Tipo C, Criança Feliz, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 047/2013.

Valor: R\$ 7.170,00 (Sete mil, cento e setenta reais).

Vigência do Contrato: De 16 (dezesseis) de Agosto de 2013 à 31 (trinta e um) de Dezembro de 2013.

Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Agosto de 2013.

Extrato de Contrato Nº 1442/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Mirante Sul Park Hotel Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.051.979/0001 - 40.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de refeições, destinados aos integrantes do Projeto Odonto Sesc que farão atendimentos Odontológicos para a população do Município, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 048/2013.

Valor: Até R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Vigência do Contrato: De 16 (dezesseis) de Agosto de 2013 à 16 (dezesseis) de Novembro de 2013.

Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Agosto de 2013.

Doc:64134

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

REPUBLICAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2013.

OBJETO: Contratação de Empresa para firmar contrato junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis para Fornecimento de energia elétrica para iluminação pública e de cessã de postes para fixação do conjunto de iluminação pública no Município de Manfrinópolis conforme Processo de INEXIGIBILIDADE nº 004/2013.

EMPRESA VENCEDORA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) sendo repassado o valor conforme faturas de energia elétrica mensal em um período de 24 (vinte e quatro) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DE ABERTURA: 13 de agosto de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal.

Doc:64047

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 103/2013.

OBJETO: Contratação de Empresa para firmar contrato junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis para Fornecimento de energia elétrica para iluminação pública e de cessã de postes para fixação do conjunto de iluminação pública no Município de Manfrinópolis conforme processo de licitação Inexigibilidade nº 004/2013.

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

VALOR CONTRATADO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2013.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: Será efetuado mensalmente conforme apresentação das faturas de uso de energia elétrica.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para a execução dos serviços será 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato sendo até 12 de agosto de 2015.

Manfrinópolis, 13 de agosto de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal de Manfrinópolis

Doc:6405

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

PORTARIA Nº. 045/2013

Nomeia Ouvidor Geral do Sistema Único de Saúde Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Senhor ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal 1.754 de 28 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora Scheila Regina Zardo para desempenhar a função de Ouvidor Geral do Sistema Único de Saúde do Município de Mangueirinha, em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal 1.764/2013, que instituiu a Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde no Município de Mangueirinha.

Parágrafo único: São atribuições do ouvidor geral do Sistema Único de Saúde Municipal aquelas contidas no art. 11 da Lei Municipal 1.754/2013.

Art. 2º - A Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde é um órgão da estrutura administrativa e funcional do Departamento Municipal de Saúde, dotado de autonomia administrativa e financeira, vinculado ao Conselho Municipal de Saúde de Mangueirinha.

Parágrafo único: São finalidades da Ouvidoria: contribuir com a garantia da proteção e defesa dos direitos dos usuários do SUS, da resolutividade e a melhoria da qualidade de atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde, de forma a ampliar o efetivo controle social do SUS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, 15 de agosto de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Doc:64117

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º: 132/2013
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
 Contratada: DOMINGOS MARCON E CIA LTDA
 Valor: 484,67 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)

Vigência: Início: 15/08/2013 Término: 31/12/2013
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 51/2013
 Recursos: Dotação:
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (ARROZ, AÇÚCAR, SAL E DEMAIS) DESTINADOS AOS ATLETAS QUE IRÃO REPRESENTAR O MUNICÍPIO NOS JOGINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA NAS CATEGORIAS DE VOLEIBOL FEMININO E FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO, TAMBÉM OLESC ETAPA ESTADUAL FUTSAL MASCULINO E OUTRAS COMPETIÇÕES.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 058/13

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PARA SECRETÁRIA EXECUTIVA CONFORME NOTA TÉCNICA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora pública Sra. JACIANE COLINI, portadora do Rg. Nº 8.437.625 – SSP-PR, para a função de Secretária Executiva conforme Nota Técnica do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.

2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul – Pr, 16 de agosto de 2013.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
 Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR

Rua João Arisi, 56 – Centro – CEP: 85 618 000
 FONE: (46) 3565 1381
 RESOLUÇÃO Nº 007/2013

SÚMULA: aprovar o Relatório de Gestão Municipal 2012 do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 039/95, de 28 de setembro de 1995:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar O Relatório de Gestão Municipal do ano de 2012 do Sistema Único de Assistência Social, conforme Ata de nº 225/13 de 08 de agosto de 2013.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2013.

JUCÉLIA BAILKE
 Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA
 Rua João Arisi, 56, Flor da Serra do Sul/PR
 Centro CEP: 85618000
 Fone: (46) 3565 1381

RESOLUÇÃO Nº 001/2013

SÚMULA: Aprovar inscrição de Entidade de Atendimento a criança e ao adolescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 028/95, de 24 de abril de 1995 e Lei 405/10 de 01 de junho de 2010:

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 13 de agosto de 2013;

Considerando a Lei Municipal nº 028/95 de 24 de abril de 1995, artigo 6º;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Federal nº 12.010, de 03 de agosto de 2009, e levando em conta o teor dos artigos 90 e 91.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a Inscrição de Entidade de atendimento a criança e adolescente para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Flor da Serra do Sul/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2013.

Classi Angela Coldebella-Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
REPÚBLICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE Nº 019/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 019/2013 referente à aquisição de materiais (tecido, zíper de metal e linha poliéster 100%) para realização de curso e treinamento de costura visando a qualificação de munícipes para o mercado de trabalho e geração de emprego e renda buscando o desenvolvimento do município de Manfrinópolis, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, perfazendo um valor total de R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do CONVITE 019/2013, datada de 30 de julho de 2013. – A entrega dos materiais objeto da presente licitação será imediato a partir da assinatura do contrato, o pagamento será efetuado trinta dias subsequentes a entrega dos materiais objeto da presente licitação mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

Manfrinópolis, 02 de agosto de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 149/2013

SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde, para Servidora Pública Municipal;

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando atestado médico apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze) dias a partir do dia 13 de agosto de 2013, a Servidora Pública Municipal EDEMARA HAIMANN, lotada no cargo de Provimento efetivo de Educador Infantil, Nível/Referência EC-02.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação, respeitando seus efeitos retroativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2013.

Publique-se

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
REPÚBLICA

RESULTADO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2013.

OBJETO: Contratação de Empresa para firmar contrato junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis para Fornecedor de energia elétrica para iluminação pública e de cessão de postes para fixação do conjunto de iluminação pública no Município de Manfrinópolis, conforme Processo de INEXIGIBILIDADE nº 004/2013.

EMPRESA VENCEDORA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) sendo repassado o valor conforme faturas de energia elétrica mensal em um período de 24(vinte e quatro) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DE ABERTURA: 13 de agosto de 2013.

Claudio Gubertt
 Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 103/2013.

OBJETO: Contratação de Empresa para firmar contrato junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis para Fornecedor de energia elétrica para iluminação pública e de cessão de postes para fixação do conjunto de iluminação pública no Município de Manfrinópolis, conforme processo de licitação Inexigibilidade nº 004/2013.

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
 VALOR CONTRATADO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
 INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2013.
 DATA DA ASSINATURA: 13/08/2013.
 RECURSOS: próprios
 PAGAMENTO: Será efetuado mensalmente conforme apresentação das faturas de uso de energia elétrica.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para a execução dos serviços será 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato sendo até 12 de agosto de 2015.

Manfrinópolis, 13 de agosto de 2013.

Claudio Gubertt
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 153/2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
 CONTRATADA: WALDEMAR KLUMP & CIA LTDA - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Cláusula Segunda - DA VIGENCIA passa a ter a seguinte redação:

Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, iniciando em 28 de Agosto de 2013 e com término em 24 de Fevereiro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sustem os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 19 de Agosto de 2013.

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

19ª EXPOSIÇÃO REGIONAL DE Orquídeas

DE ANCHIETA

Local: Salão Paroquial de Anchieta SC

06 a 08 de Setembro 2013

Programação:

- 06/09 - Sexta-Feira: 08h00 - Início do desenvolvimento das plantas; 13h00 - 19h00 - Início das Plantas; 19h00 - Momento Final da Exposição; 22h00 - Encerramento da Exposição.
- 07/09 - Sábado: 08h00 - 22h00 - Visitação; 19h00 - Encerramento da Exposição Cultural.
- 08/09 - Domingo: 08h00 - 19h00 - Visitação; 13h00 - Encerramento da Exposição Cultural; 19h00 - Encerramento da Exposição Cultural.

Atracões: Orquídeas, Bromélias, Cactos, Bismal, Feira de Artes e Artesanatos

Venda de Orquídeas, Insumos e Artesanatos

Divulgação: Praça de Anchieta

Associação Anchieta

Fábrica de Estopas M.A

Telefone (49) 9146-0919 - 9111-0639

Tecelagem de Fios de Fibras, Têxteis Naturais, exceto algodão

Bairro Copasa - Barracão - PR

RÁDIO 90.1

FM 90.1

RÁDIO T E CAPANEMA

Um caso de amor está no ar